

CONTRATO Nº 369/ 2024

Procedimento 31004924- Aquisição de 1 Impressora de Cassetes para Serviço de Anatomia Patológica

Contrato nº 369/2024, de aquisição de 1 Impressora de Cassetes para Serviço de Anatomia Patológica, adjudicado à empresa ZMWAY, LDA, pelo valor de 23.600,00 € (vinte e três mil e seiscentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Unidade Local de Saúde São João E.P.E., com sede na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contribuinte nº 509 821 197, adiante designado por ULSSJ, EPE., representado por Maria João Ribeiro Leite Baptista, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Vítor Bruno Pereira Leite, na qualidade de Vogal Executivo do Conselho de Administração.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: ZMWAY, LDA., com sede na Rua Manuel Pacheco Miranda, 29D 1º Esq. 4200-804 Porto, contribuinte n.º 508 085 349, adiante designada por ZMWAY, representada por José Miguel Rocha Maia Ferreira na qualidade de Representante Legal.-----

A deliberação da adjudicação e autorização da despesa foi proferida pelo Conselho de Administração do ULSSJ, EPE, em 10/10/2024.-----

A deliberação de aprovação da minuta do contrato foi proferida pelo Conselho de Administração do ULSSJ, EPE, em 10/10/2024. -----

O presente contrato compreende as seguintes condições: -----

ARTIGO PRIMEIRO: -----

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1 Impressora de Cassetes para Serviço de Anatomia Patológica da Unidade Local de Saúde São João E.P.E, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante nas condições constantes da proposta adjudicada, bem

como demais condições constantes do caderno de encargos que se anexa ao presente contrato, ficando dele a fazer parte integrante para todos os devidos e legais efeitos. -----

ARTIGO SEGUNDO: -----

O presente contrato produz efeitos à data da sua assinatura, até à entrega do equipamento, conforme proposta adjudicada, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

ARTIGO TERCEIRO: -----

1. O encargo global deste contrato é de 23.600,00 € (vinte e três mil e seiscentos euros), acrescido de 5.428,00 € (cinco mil quatrocentos e vinte e oito euros), correspondente ao valor do IVA à taxa legal 23%, que perfaz o total de 29.028,00 € (vinte e nove mil vinte e oito euros).-----

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do ULSSJ, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 43333.-----

ARTIGO QUARTO: -----

Os pagamentos efetuar-se-ão do seguinte modo: -----

1. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção e conferência das respetivas faturas pelo ULSSJ, EPE, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objecto do contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Em caso de discordância do Primeiro Outorgante relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica por escrito os fundamentos da discordância ao Segundo Outorgante, que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura no prazo definido pelo Primeiro Outorgante. -----

3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo Segundo Outorgante. -----

4. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias, o Primeiro Outorgante fica obrigado ao pagamento de juros moratórios à taxa legal. -----

ARTIGO QUINTO: -----

O gestor do presente contrato designado pelo Conselho de Administração é [REDACTED]
[REDACTED]. -----

ARTIGO SEXTO: -----

Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, estabelecendo-se a prevalência pela ordem atrás indicada em caso de divergência. -----

ARTIGO SÉTIMO: -----

Para resolução dos litígios emergentes do presente Contrato, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com renúncia expressa a qualquer outro. -----

Pelos outorgantes foi declarado que aceitam, de forma consciente e voluntária, o presente contrato com todas as suas condições de que têm inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

O presente contrato está escrito em 4 (quatro) folhas, que deverão pelos outorgantes ser rubricadas as três primeiras, devendo a última conter as assinaturas. -----



PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **MARIA JOÃO RIBEIRO LEITE BAPTISTA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.20 23:51:58+01'00'



Assinado por: **VÍTOR BRUNO PEREIRA LEITE**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.10.18 12:05:19+01'00'



Unidade Local de Saúde São João E.P.E.



SEGUNDO OUTORGANTE

JOSE MIGUEL ROCHA MAIA FERREIRA
Assinado de forma digital por JOSE MIGUEL ROCHA MAIA FERREIRA
Dados: 2024.10.14 13:11:29 +01'00'

ZMWAY, LDA